PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens, e emissão de seguro de viagem internacional, os pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 – Será admitida taxa de agenciamento igual a R$ 0,00?

Resposta da unidade técnica: Conforme já explicitado em respostas a pedidos de esclarecimentos anteriores, o valor ofertado deverá ter, no máximo, quatro casas decimais depois da vírgula e o sistema não permite proposta com valor R$ 0,00 (zero).

QUESTIONAMENTO 02 – Será admitida taxa de agenciamento negativa? Caso a taxa negativa seja admitida, como deverá ser cadastrada no Compras.gov.br e demonstrada na proposta atualizada?

Resposta da unidade técnica: Não. O sistema não permite proposta com valor negativo.

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025